



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 045/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º do Decreto nº 36/2025, de 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE do Município de Siqueira Campos - Paraná, conforme representação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) CARINE MARCONDES – Titular (coordenadora executiva)
- b) RODRIGO SILVA DE FREITAS - Suplente
- c) KELLY SILVA DO CARMO - Titular
- d) PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA - Suplente
- e) SORAYA HELENA QUEIROZ MANOEL - Titular
- f) FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA - Suplente

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

- g) ADRIANE MARIA BARBOSA LEMES - Titular
- h) CRISTIANO JOSÉ DE GODOI - Suplente

III – Representantes de Movimentos Sociais

- i) LIDINEI BATISTA ALVES DE SOUZA - Titular
- j) MAIARA SABINO ROSA - Suplente
- k) VERA LÚCIA DE BRITO FERREIRA MELLO - Titular
- l) CLÁUDIO CHOMISKI - Suplente

IV – Representantes do Movimento dos Trabalhadores

- m) RAFAEL DRAGHI - Titular
- n) FABIANO EUGÊNIO DA SILVA - Suplente

V – Representantes de Entidades Profissionais

- o) ALINE GABRIELLE DA SILVA – Titular;
- p) GIOVANA BERTONI ESPÓSITO LEMES – Suplente.

VI – Representantes do Departamento de ONG's

- q) ROSAMARIA DA SILVA - Titular;
- r) JOELMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

VII – Representantes das Entidades Empresariais

- s) JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL – Titular;
- t) DANILO ISALTINO XAVIER – Suplente.

Artigo 2º. As funções desempenhadas pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE serão sem ônus para este Município.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal